



CONTRATO Nº 012/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO.

AMEOSC- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Osvaldo Cruz, nº 167, centro, Município de São Miguel do Oeste (SC), inscrito no CNPJ sob o nº 83.829.267/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente **IVAN JOSÉ CANCI**, Prefeito do Município de Anchieta e Presidente da AMEOSC, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 625.835.909-44, residente e domiciliado na Linha São Marcos, Município de Anchieta - SC, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LONGEN & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ sob o nº 34.772.535/0001-00, com sede na Rua Dr. Antônio Haffner, 577, apto 1007 - Torre B bairro da Velha na cidade de Blumenau/SC - CEP 89.036-662, representada pela diretora e sócia, **MÁRCIA ZILÁ LONGEN**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SC 55.524 inscrita no CPF sob n. 479.583.169-68, portadora do RG 1.226.214-5, expedido pela SSP/SC, residente e domiciliada na rua Dr. Antônio Haffner, 577, apto 1007 - Torre B, bairro da Velha na cidade de Blumenau/SC - CEP 89.036-662, denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal, resolvem contratar o objeto presente pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O objeto do presente contrato consiste na realização de curso de capacitação para os servidores públicos municipais na área tributária com vistas a prognósticos mais assertivos e eficiências pelo poder público.

1.1.1. Os conteúdos a serem abordados na capacitação serão:

O Município como ente tributante.

Delimitação da competência municipal e as espécies tributárias nela compreendidas. Responsabilidade fiscal. Instituição, lançamento e cobrança de cada uma das espécies tributárias. O Código Tributário Municipal. O papel da e da jurisprudência na aplicação da lei tributária. Análise do sistema tributário nacional e municipal à luz da atual jurisprudência relacionada aos tributos municipais.

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN:

Hipótese de incidência e fato gerador. Os serviços tributáveis na Lista de Serviços. O local da prestação e a definição do local de recolhimento do imposto. As espécies de serviços segundo o local de sua prestação. O estabelecimento prestador. A sujeição passiva: o contribuinte e o responsável. Responsabilidade tributária – obrigação de reter e recolher. Base de cálculo. Estimativa e arbitramento. Alíquotas mínima e máxima sobre o preço do serviço. ISS fixo – requisitos, cálculo e lançamento. Estudo de questões controvertidas e de conflitos entre entes tributantes. O ISSQN no contexto do Simples Nacional. As obrigações acessórias dos prestadores e tomadores de serviços. Legislação aplicável

O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:

A hipótese de Incidência e o fato gerador. Sujeito passivo: o proprietário e o possuidor. Base de cálculo: valor venal e planta de valores. Alíquotas. Progressividade fiscal e no tempo. Legislação aplicável

O Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI:

AIRTON
FONTANA
:5633916
0930
Assinado de
forma digital por
AIRTON
FONTANA:2022.04.12
09:30
Data: 2022.04.12

IVAN JOSE
CANCI:625835909
44
Assinado de forma digital por
IVAN JOSE
CANCI:62583590944
Data: 2022.04.12 15:54:31
+03'00'

MARCIA ZILA
LONGEN
Assinado de forma digital
por MARCIA ZILA LONGEN
Data: 2022.04.12 22:25:31
-03'00'

EDEMILSON
MARCELINO DO
NASCIMENTO
Assinado de forma digital por
EDEMILSON MARCELINO DO
NASCIMENTO
Data: 2022.04.12 22:39:52
-03'00'



Hipótese de incidência e fato gerador. Sujeito passivo. O valor venal, a base de cálculo e a alíquota – análise dos aspectos legais conjugados com a jurisprudência recente, inclusive Recurso Repetitivo Tema 1.113 do Superior Tribunal de Justiça STJ. A imunidade na integralização do capital social – requisitos e aferição – análise à luz do Tema 796 Repercussão Geral/STF. Legislação aplicável.

Contribuição de Melhoria:

Hipótese de incidência e fato gerador. Obra pública e valorização imobiliária. O sujeito passivo da contribuição de melhoria. A delimitação da zona de influência da obra. O cálculo do valor exigível. Requisitos para a exigência tributária. Legislação aplicável.

Taxas Municipais:

Análise das principais taxas cobradas pelos municípios. Hipótese de incidência e fato gerador. As atividades que ensejam a criação de taxas. Poder de polícia municipal e respectivo exercício. Serviços específicos e divisíveis. Sujeito passivo das taxas municipais. Criação da taxa, cálculo, lançamento e cobrança. Legislação aplicável. A exigência de taxas de licença pelos municípios após a Lei de Liberdade Econômica.

1.1.2. Os principais objetivos da capacitação são: Aperfeiçoar servidores para a gestão tributária. Conhecer os tributos da competência municipal, compreendendo todos os aspectos legais e práticos relacionados à instituição, lançamento e cobrança de cada um. Previsão no Código Tributário Municipal, quais os principais procedimentos fiscais relacionados, os requisitos do lançamento, os métodos de monitoramento, fiscalização e controle cabíveis;

1.1.3 O curso de capacitação a ser ministrado deverá ter carga horária total de 12 horas, distribuídas em 02 (dois) dias, sendo realizado no primeiro dia - 26.05.2022 – durante o período matutino e vespertino, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e no segundo dia – 27.05.2022 – no período matutino no horário de 08:00 às 12:00 horas.

1.1.4. O Curso de capacitação deverá ser ministrado no auditório do CETRESMO/EPAGRI, localizado na Linha Cruzinhas Município de São Miguel do Oeste -SC.

1.1.5. Os temas a serem abordados no curso de capacitação serão ministrados em aulas expositivas e dialogadas, com apresentação oral do conteúdo programático pelo ministrante do curso, com auxílio de apresentação visual, utilização de apostilas, citações de exemplos práticos e estudos de casos, incitando o debate entre os participantes, buscando a integração entre a teoria e a prática, com estímulo à participação dos participantes na construção do conhecimento, sendo reservado tempo para debate e solução de dúvidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela prestação dos serviços aqui referidos a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), além de despesas de estadia e alimentação nos dias em que o curso será ministrado, sendo de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa referente ao seu deslocamento.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

AIRTON
FONTAN
A:56339
160930

Assinado de
forma digital por
AIRTON
FONTANA563391
09910
Dados: 2022.04.12
15:54:46

IVAN JOSE
CANCI:6258359
0944

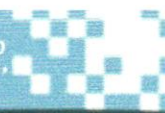
Assinado de forma digital
por IVAN JOSE
CANCI:62583590944
Dados: 2022.04.12 15:54:46
-03'00'

MARCIA ZILA
LONGEN

Assinado de forma digital
por MARCIA ZILA LONGEN
Dados: 2022.04.12 22:36:01
-03'00'

EDEMILSON
MARCELINO DO
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por
EDEMILSON MARCELINO DO
NASCIMENTO
Dados: 2022.04.12 22:40:20
-03'00'



3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal contendo o detalhamento da prestação dos serviços.

3.1.1. O faturamento do curso será feito a Empresa LONGEN & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 34.772.535/0001-00.

3.1.2. A AMEOSC não se responsabiliza pelo atraso do pagamento no caso de não apresentação da respectiva nota fiscal.

3.1.3. A nota fiscal deverá ser devidamente preenchida, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agencia e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

3.1.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: ameosc@ameosc.org.br para fins de arquivamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

4.1.1. Prestar os serviços contratados nas exatas disposições constantes neste instrumento;

4.1.2. Disponibilizar a Sra. MÁRCIA ZILÁ LONGEN com formação de nível superior e conhecimento técnico na área tributária para ministrar o curso de capacitação contratado;

Fornecer a AMEOSC sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços a serem prestados;

4.1.3. Promover o pagamento de impostos, tributos e demais encargos que porventura incidirem sobre os serviços contratos no objeto deste contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA AMEOSC.

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Realizar a impressão das apostilas do curso, com base nos arquivos digitais enviados pela **CONTRATADA**, disponibilizando-as aos participantes no início do evento;

5.1.2. Disponibilizar espaço físico e recursos pedagógicos para a realização do evento para um bom ambiente de aprendizado;

5.1.3. Confeccionar os Certificados de Participação aos participantes do curso, desde que os mesmos atinjam uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de assiduidade, comprovadas por lista de presença ou outro instrumento de controle equivalente;

5.1.4. Efetuar o pagamento ajustado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente contrato é restrito ao cumprimento das cláusulas constantes neste instrumento, especialmente quanto a execução do objeto contratado e o respectivo pagamento, restando extinto após o cumprimento total das obrigações aqui assumidas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, bem como por determinação judicial, nos termos da legislação.

AIRTON
FONTANA:5633916
0930

Assinado de forma digital por
AIRTON FONTANA:56339160830
Dados: 2022.04.12 15:48:18
-09'00'

IVAN JOSE
CANCI:6258359
0944

Assinado de forma digital
por IVAN JOSE
CANCI:62583590944
Dados: 2022.04.12
15:55:05 -03'00'

MARCIA
ZILA
LONGEN

Assinado de forma
digital por MARCIA
ZILA LONGEN
Dados: 2022.04.12
22:36:27 -03'00'

EDEMILSON
MARCELINO
DO
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por
EDEMILSON MARCELINO DO
NASCIMENTO
Dados: 2022.04.12 22:41:40 -03'00'



7.1.1. Ressalvados os motivos de força-maior devidamente comprovados, é estabelecida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, pela rescisão sem justo motivo por parte da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de São Miguel do Oeste – SC, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Miguel do Oeste – SC, 12 de abril de 2022.

IVAN JOSE

Assinado de forma digital por IVAN

JOSE CANCI:62583590944

CANCI:62583590944 Dados: 2022.04.12 15:55:16 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA
IVAN JOSÉ CANCI - PRESIDENTE
CONTRATANTE

**MARCIA ZILA
LONGEN**

Assinado de forma digital por
MARCIA ZILA LONGEN
Dados: 2022.04.12 22:34:03 -03'00'

**EDEMILSON
MARCELINO DO
NASCIMENTO**

Assinado de forma digital por
EDEMILSON MARCELINO DO
NASCIMENTO
Dados: 2022.04.12 22:38:43 -03'00'

LONGEN & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
MÁRCIA ZILÁ LONGEN - REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

AIRTON
FONTANA:56339160930

Assinado de forma digital por AIRTON
FONTANA:56339160930
Dados: 2022.04.12 15:49:27 -03'00'

Nome: **AIRTON FONTANA**
CPF: 563.391.609-30


Nome: **UDINARA VANUSA ZANCHETTINI**
CPF n°071.135.749-80